



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

- PROTOCOLO GERAL -

Nº 28/2025

DATA 17/03/2025

RÚBRICA

INDICAÇÃO

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, analisar a viabilidade e a possibilidade de fixação placas em acrílico ou de cartazes em todas as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal, incluindo Secretarias, Departamentos e demais espaços Públicos, contendo a expressão: PROIBIDO FUMAR.

JUSTIFICATIVA:

A proibição de fumar em espaços públicos está estabelecida na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto Federal nº 8.262/2014. Que diz:

- É proibido fumar cigarros, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos derivados do tabaco em locais de uso coletivo, públicos ou privados.
- A proibição se aplica a recintos coletivos fechados, mesmo que parcialmente fechados por toldos, divisórias ou telhados
- A proibição se aplica a halls e corredores de condomínios, restaurantes e clubes
- A proibição se aplica a estádios, ginásios e arenas desportivas

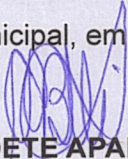
A proibição tem como objetivo proteger as pessoas não fumantes de terem que respirar ar poluído pela nicotina de cigarros, inclusive os eletrônicos, garantindo assim, mais saúde a todos.

Garantir que os espaços públicos sejam cada vez mais saudáveis e que os seus frequentadores respirem ar puro.

Estudos científicos demonstram que os sistemas de ventilação e exaustão propostos para controlar a poluição ambiental da fumaça do tabaco são ineficientes para reduzir a níveis aceitáveis os riscos de câncer e outras doenças decorrentes do tabagismo passivo.

A Organização Internacional do Trabalho calcula que, pelo menos, 200 mil trabalhadores morrem a cada ano devido à exposição à fumaça ambiental do tabaco no trabalho. Trabalhadores não fumantes expostos à fumaça do tabaco durante sua jornada de trabalho consomem involuntariamente de quatro a 10 cigarros a cada jornada de trabalho.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 17 de março de 2025.


CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI
Vereadora - PP